



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



TERMO DE CONTRATO N° 007/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, que entre si fazem a Câmara Municipal de Apuí e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Tecnológico de Economia Sustentável e Preservação Ambiental (ABARÉ-ETÉ).

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, n° 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, ora representado por seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral sob o n° 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ-ETÉ)**, inscrito no CNPJ n° 08.603.233/0001-90, Inscrição Municipal 22640301, situada na Rua Salvador, n° 120, Bairro Adrianópolis, And. 12, sala 1201, Município de Manaus/AM, CEP 69.057-040, denominada **CONTRATADA**, ora representado por seu Vice-Presidente Sr. **CARMO ALI-KHAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral sob o n° 0418250-2 SSP/AM e no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 070.508.602-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, n° 215, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Manaus/AM, CEP 69.053-030, que em consequência do resultado do Processo Licitatório n° 009/2023 – Modalidade Dispensa de Licitação n° 003/2023 – CPL, devidamente ratificada, publicada e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação e aplicação das provas teóricas e práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de prova para **PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para o



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



quadro de Servidores da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, de acordo o detalhamento contido no quadro do 05 do Projeto Básico e proposta vencedora, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO: O objeto deste Termo de Contrato se efetivará mediante a execução integral de forma direta e indireta, dos serviços constantes na Cláusula Primeira e de acordo com os requisitos do Projeto Básico e Proposta vencedora, que são partes integrantes deste instrumento contratual e do Processo Licitatório nº 009/2023 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 – CPL, para que se produzam todos os efeitos legais

Parágrafo Primeiro – Os serviços decorrentes deste Termo de Contrato serão desenvolvidos pelo INSTITUTO ABARÉ-ETÉ, de forma autônoma direta e indireta, cuja estrutura, meios e recursos serão disponibilizados pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA conforme definida as responsabilidades na proposta vencedora e projeto básico.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO ABARÉ-ETÉ será responsável, de acordo com o cronograma, por todas as fases do certame, tais como: coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação e aplicação das provas teóricas e práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas, relativos ao concurso público, objeto do projeto básico até a fase de publicação do resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e ordem de serviço e se estenderá até 20 de junho de 2024, totalizando a quantia de 200 (duzentos) dias corridos, podendo ser aditivado conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: O valor estimado para a realização do concurso público é de **R\$ 97.617,00 (noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais)** para a estimativa de até **1.000 (um mil)** inscritos, custeados pela **CONTRATANTE**, através de arrecadação das taxas de inscrição e/ou recursos próprios, conforme previsto na proposta declarada vencedora.

Parágrafo Primeiro - Ultrapassando o número de **1.000 (um mil) candidatos** inscritos, a contratada fará jus ao repasse do valor das taxas de inscrições de cada cargos, excedente e recolhidas para custear as despesas não previstas com o excesso de inscritos no concurso público.

Parágrafo segundo – Havendo necessidade da **CONTRATANTE** repassar a **CONTRATADA**, o valor correspondente ao excesso de inscritos, superior à **1.000 (um**



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



mil) candidatos inscritos, se fará mediante aditamento de valores ao Termo de Contrato primordial.

Parágrafo Terceiro - Ficam expressamente estabelecidos que o preço estipulado na proposta apresentada pela CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução de todas as fases do Concurso Público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos devem ser processados mediante a assinatura deste Termo Contrato e obedecido o cronograma de desembolso previsto na proposta vencedora e se efetivarão até 05 (cinco) dias corridos, após protocolo do requerimento de pagamento e cumpridas as etapas execução dos serviços previsto no projeto básico.

Parágrafo Primeiro - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deve juntar ao requerimento de pagamento e protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Secretaria Financeira para liquidação e pagamento, as seguintes Certidões:

- a) Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Certificado de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Prova de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas (CNDT); e,
- f) Além das certidões mencionadas nas alíneas anteriores, poderão ser requisitados a comprovação de recolhimento dos demais encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA que constituírem a equipe que prestar os serviços da realização do Concurso Público para a CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão processados conforme cronograma de desembolso anexo – I deste Termo e pagos através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária fonte 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, empenhados ou a ser empenhados para os exercícios de 2023 e 2024.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES e DIREITOS DAS PARTES: Constituem obrigações e direitos da partes contratante e contratada, os seguintes:

I – Obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Contrato;
- b) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta, obedecendo o cronograma de desembolso financeiro, conforme anexo – I deste Termo de Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato;
- d) A Contratante é responsável pela prestação das informações necessárias para a realização do Concurso Público, observando o previstos no item 27 do Projeto Básico, devendo disponibilizar à Contratada todos os documentos necessários para a execução do certame.
- e) Divulgação dos atos do concurso público nos meios eletrônicos pela Câmara Municipal de Apuí/AM nos meios eletrônicos: Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União, bem como por meio físico no mural da Câmara Municipal de Apuí/AM, em tempo hábil;
- f) Disponibilizar a relação das escolas e ou locais para aplicação das provas com prazo mínimo de 45 dias antes da aplicação das provas;
- g) Disponibilizar as escolas e ou locais para aplicação das provas no prazo de 24 horas antes da aplicação das provas sem ônus ou custos para o INSTITUTO ABARÉ-ETÉ devidamente organizadas com um responsável pela escola que deverá acompanhar as atividades até a finalização das atividades e entrega do local;
- h) Disponibilizar policiamento e primeiros socorros no local das provas;
- i) Divulgar os gabaritos no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, bem como por meio físico no mural da Câmara Municipal do município de Apuí/AM; e
- j) É de responsabilidade da Contratante a divulgação do resultado do provisório ou final, quando julgar necessário, nos meios Eletrônicos: Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como por meio físico no mural da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- k) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade; e,
- l) Executar outras tarefas, que em virtude da complexidade dos serviços de realização do Concurso Público, não ficou definido neste Termo de Contrato, de quem é a obrigação.

II - Direito da Contratante:

- a) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- b) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93; e,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



c) Receber definitivamente os serviços de todas as etapas do Concurso Público, conforme estabelecido neste Termo de Contrato, Projeto Básico e Proposta Vencedora.

III - Obrigações da Contratada:

a) A Contratada é responsável pela organização e realizar do Concurso Público, observando e executando todas as fases e serviços, previstos nos itens 20 a 26 do Projeto Básico e ao final, devendo entregar todos os documentos do certame para a Contratante;

b) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato;

c) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato;

e) Observar todos os dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal e suas alterações;

f) Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;

g) Realização de diagnóstico prévio do Concurso Público com levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção;

h) Responsabilizar-se, no que couber com as obrigações previstos no item 11 e sub itens 11.9 do Projeto Básico;

i) Atender as demais condições conforme a proposta apresentada e Projeto Básico;

j) Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no RG, filiação, CPF, endereço e outros), conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato ao Contratante (em meio magnético- formato próprio para programa Microsoft Excel - e físico) ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;

k) Responsabilizar-se sob pena da Lei, pelo total sigilo das informações cadastrais dos candidatos, visando a assegurar a integridade da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal Nº 13.709/2018);

l) Responsabilizar-se, com as obrigações dos demais itens do Projeto Básico com obrigações solidarias entre Contratante e Contratada; e,

m) Requisitar de ofício o pagamento devido, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, anexo – I deste Termo de Contrato, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo, informando também a conta bancária da Contratada em que a Contratante deverá efetuar o pagamento.

IV - Direitos da Contratada:

a) Receber da Contratante todas as informações e suportes que julgar necessários ao fiel cumprimento deste Termo de Contrato; e,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



b) Ser remunerada em conformidade o cronograma de desembolso financeiro, anexo – I deste Termo de Contrato, pela execução dos serviços, objeto licitado e contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS: A CONTRATANTE, na condição de controladora e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a garantir a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro - O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução deste Termo de Contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo Segundo - Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo de Contrato, vedada sua utilização para outros fins.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais, conforme os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Será responsabilizado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, quem der causa pelo descumprimento das diretrizes e políticas de privacidade da proteção de dados.

CLÁUSULA NONA – DOS DEMAIS ENCARGOS DA CONTRATADA: será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do serviço, isentando integralmente a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: O prazo de execução e entrega do resultado FINAL será, no



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



máximo de **200 (duzentos)** dias, sendo considerado como concluído à data da publicação da homologação do resultado final do concurso, devendo a CONTRATADA atender aos requisitos do Projeto Básico e seus ajustes e seguir o cronograma com as datas previstas de prazos conforme Anexo – II deste Termo de Contrato

Parágrafo Primeiro - Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes e serão ajustados de comum acordo, para melhor adequação dos Cronogramas de Atividades, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA para absorver tais atrasos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA poderá proceder à revisão dos prazos constantes nos Cronogramas de Atividades, que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES: Por força da Lei Nº 6.533/2023 que altera a redação do artigo 24 da Lei Nº 4605/2018, o valor da taxa de inscrição não poderá exceder a 2,5% (deis e meio por cento) dos vencimentos iniciais do cargo objeto do concurso previsto em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREPOSTO E FISCALIZAÇÃO DESTES TERMOS CONTRATUAIS: As partes Contratante e Contratada indicarão por ato próprio o Preposto e o Fiscal deste Termo de Contrato, os quais serão os responsáveis imediatos por eventuais contratemplos na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, deste instrumento Contratual, poderá a Contratante aplicar à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor remanescente do Termo de Contrato, considerando-se em inadimplência, após 05 (cinco) dias do vencimento do prazo previsto no cronograma, ressalvados o aceite devidamente justificado.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



Parágrafo único – Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí/AM, fica garantida a prévia defesa, podendo aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente ao patamar máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato. Assim como fica respaldada à CONTRATADA o direito de paralização das atividades por falta de pagamento conforme o Cronograma de Desembolso correspondente à multa também de 25% do valor total do Termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 01 de dezembro de 2023.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE

CARMO ALI-KHAN DE OLIVEIRA
Instituto De Desenvolvimento Humano, Tecnológico de Economia Sustentável e
Preservação Ambiental (Abaré-Eté).
CONTRATADA

01) _____
Nome:
CPF:
02) _____
Nome:
CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Em _____ / _____ /2023.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de
Apuí/AM

Anexo - I - TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E PAGAMENTO DAS FASES DO
CONCURSO PUBLICO CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PREVISÃO PARA CADA FASE CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA
PROPONENTE**

ETAPA	PERCENTUAL	VALOR PARCIAL
ETAPA 01	30% (TRINTA POR CENTO)	R\$ 29.285,10 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
ETAPA 02	20% (VINTE POR CENTO)	R\$ 19.523,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
ETAPA 03	20% (VINTE POR CENTO)	R\$ 19.523,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
ETAPA 04	10% (DEZ POR CENTO)	R\$ 9.961,70 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
ETAPA 05	10% (DEZ POR CENTO)	R\$ 9.961,70 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
ETAPA 06	10% (DEZ POR CENTO)	R\$ 9.961,70 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
	100% (CEM POR CENTO)	97.617,00 (noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais)

Este cronograma poderá ser ajustado de acordo com as necessidades e o desenvolvimento dos serviços contratados.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PUBLICO CAMARA MUNICIPAL
DE APUÍ
PREVISÃO DE DATAS PARA CADA FASE

CRONOGRAMA	
Eventos	Data
Publicação do edital de abertura de inscrição em “Diário Oficial da União, do Estado e dos Municípios do Amazonas” pela Câmara Municipal de APUÍ/AM .	15/12/2023.
Publicação do edital de abertura de inscrição em “Diário Oficial da União, do Estado e dos Municípios do Amazonas” pela Câmara Municipal de APUÍ/AM .	15/12/2023.
Publicação do edital de abertura de inscrição no <i>site do Instituto Abaré-Été</i> .	15/12/2023.
Período para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	16/12/2023.
Resposta dos recursos impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	20/12/2023.
Período de inscrição via internet no <i>Site do Instituto Abaré-Été</i>.	20/12/2023 a 19/01/2024.
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	20/12/2023 a 09/01/2024.
Período de entrega/envio da documentação de quem foram: jurados no Tribunal do Júri; mesários na Justiça Eleitoral; laudo, doador de medula e ou médico via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	20/12/2023 a 09/01/2024.
Divulgação da relação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	10/01/2023.
Prazo para recurso da lista de isenção via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	11 e 12/01/2024.
Resposta dos recursos da lista de isenção interpostos aos candidatos após as 16hs via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	13/01/2024.
Data limite para pagamento das inscrições.	20/01/2024.
Divulgação da Relação de Inscritos, após as 16hs no <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	21/01/2024.
Prazo para recurso da Relação de Inscritos via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	25 e 26/01/2024.
Resposta dos recursos da Relação de Inscritos via <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> .	28/01/2024.
Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas no Diário Oficial, fixação no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e divulgação no <i>Site do Instituto Abaré-Été</i> , após as 16hs.	31/01/2024.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Aplicação das Provas Objetivas conforme Edital de Convocação.	03/03/2024.
Divulgação dos gabaritos na sede e site da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	04/03/2024.
Prazo para recurso dos gabaritos e questões de provas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	06/03/2024.
Resposta dos recursos dos gabaritos e questões de prova via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	16/03/2024.
Resultado preliminar das Provas Objetivas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	17/03/2024.
Prazo para recurso do resultado preliminar das Provas Objetivas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	17 e 18/03/2024.
Resposta dos recursos do resultado preliminar das Provas Objetivas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	20/03/2024.
Resultado final classificatório das Provas Objetivas dos Níveis Fundamental Incompleto, Médio via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	20/03/2024
Resultado classificatório para os cargos de nível Superior via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	20/03/2024.
Publicação do Edital de Convocação para as provas práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador, no Diário Oficial, fixação no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e divulgação no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	27/03/2024.
Aplicação das Provas Práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador, conforme Edital de Convocação.	17/04/2024
Divulgação do resultado preliminar das provas pratica na sede e site da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e no <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> , após as 16hs.	07/05/2024.
Prazo para recurso do resultado preliminar das Provas Práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	07 e 08/05/2024.
Resposta dos recursos do resultado preliminar das Provas Praticas via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	18/05/2024
Resultado final das Provas Práticas cargos de Procurador Jurídico e Contador via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	18/05/2024.
Resultado final classificatório das provas objetivas e práticas para os cargos de Nível Superior via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	10/05/2024.
Período de entrega/envio dos Títulos relativos às Provas de Títulos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	10 e 15/05/2024.
Resultado preliminar das Provas de Titulo via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	20/05/2024.
Prazo para recurso relativos das Provas de Títulos via <i>Site do Instituto Abaré-Eté</i> .	20 e 21/05/2024.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Resposta dos recursos relativos das Provas de Títulos <i>via Site do Instituto Abaré-Été.</i>	26/05/2024.
Resultado final das Provas de Títulos <i>via Site do Instituto Abaré-Été.</i>	27/05/2024.
Resultado final classificatório para os cargos de Níveis Fundamental Incompleto, Médio e Superior <i>via Site do Instituto Abaré-Été.</i>	27/05/2024.
Pela Câmara: Homologação do Resultado do Concurso Público via “Diário Oficial da União, do Estado e dos Municípios do Amazonas e Site, pela Câmara Municipal de APUÍ/AM e Site do Instituto Abaré-Été.	27/05/2024.

Este cronograma poderá ser ajustado de acordo com as necessidades e o desenvolvimento dos serviços contratados.